

LEI Nº 1.169 DE 13 DE ABRIL DE 2012

CONCEDE SUBVENÇÃO AO SINDICATO RURAL DE COMENDADOR GOMES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Sindicato Rural de Comendador Gomes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado nas festividades na ExpoGomes – Festa do Peão 2012.

Parágrafo único – O valor da subvenção será pago em uma única, após a aprovação desta lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas na execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

SETOR DE CULTURA - Ficha 225 -
02.01.06.01.13.392.0147.2024.33.50.43.0000 – subvenções sociais

Parágrafo único - Como recurso utilizado para abertura de crédito citado no caput deste artigo, fica anulado recurso no mesmo valor da seguinte dotação orçamentária:

SETOR DE CULTURA - Ficha 69 -
02.01.06.01.13.392.0147.2024.33.90.39.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Comendador Gomes, 13 de abril de 2012.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal